

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br -

e-mail: <u>prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br</u> RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



LEI ORDINÁRIA Nº 2.008, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º - Na forma da Lei Federal nº 8.666/93, ficam declarados inservíveis e consequentemente autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar os seguintes bens móveis de propriedade da municipalidade:

PATRIMONIO/ DESCRIÇAO	FOTO
1. N° PATRIMONIAL 3187:, BOBCAT S175 SERIE *A3L539817* MOD 2012, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	
2. N° PATRIMONIAL 1722:, VASSOURA PARA BOBCAT, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	



ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br -

e-mail: <u>prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br</u>

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



3. Nº PATRIMONIAL: 1721:,

KIT DE ESCOVAS COMPOSTA POR 17 DE CERDAS DE NYLON E 17 DE CERDAS DE AÇO, PARA UTILIZAÇÃO NA VASSOURA RECOLHEDORA BOBCAT S175, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.



4. **N° PATRIMONIAL 3189:**,

CONCHA BOBCAT, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.



5. Nº PATRIMONIAL 6503:,

GM/Corsa Sedan MAX, MARCA GENERAL MOTORS ALCOOL/GASOLINA, MODELO CORSA SEDAN MAXX 1.4, 5 PORTAS, ECONOFLEX, 5 LUGARES, MOTOR NR. P40031256 MPFI 4 CILINDROS, 99/105 CV, COR BRANCA, ANO FABRI CACAO/MODELO 2007/2008, CHASSI NR. 9BGXH19808C148057, RENAVAM NR. 149539, PLACAS MFG-7629, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.





ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br -

e-mail: <u>prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br</u> RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



6. Nº PATRIMONIAL 3468:,

VEICULO GM CORSA SEDAN MAXX,CHASSI 9BGXH19G07C154172,MKP-5280 5 P 66CV PLACA COR BRANCA FLEX, Ano 2007/2008 , PLACAS MKP 5280, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA



7. N° PATRIMONIAL 4929:,

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS PC 160 LC, ANO 2006 KOMATSU, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.



8. Nº PATRIMONIAL 4940:

CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN, MODELO 45C, ARTICULADA, MOTOR 4328J-275-BRC, ANO 1990, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.



9. N° PATRIMONIAL 3516:

MICROONIBUS I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER, PLACA MFJ-8929,CHASSI:8AC9036728A979 040, DIESEL, ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2008, 16 PASSAGEIRO/129CV, COR BRANCA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.





ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br -

e-mail: <u>prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br</u>
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC

10. **N° PATRIMONIAL 1707:**

RETROESCAVADEIRA, NEW HOLLAND, PLACA MJE-8914, CHASSI: NAAH22083, 4X4/LB90, ANO MOD. 2011, DIESEL 85 CV 1 P., NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.



11. Nº PATRIMONIAL 3358:

VEICULO CAMINHONETE AMBULANCIA PEUGEOT BOXER,CHASSI N° PATRIMONIAL 936ZCXMNCA2048086 PLACA MHX-1243 ANO 09/10 8P 129 CV, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.



Art.2º. A alienação dos bens mencionados no artigo anterior, deverá ser feita através do competente procedimento licitatório, na forma preconizada na Lei Federal 8.666/93, na modalidade de leilão, dependendo de avaliação prévia, em conformidade com o que dispõe o artigo 17,II e §6º, do mencionado diploma legal, desde que o valor individual ou global dos bens enumerados no artigo anterior não ultrapasse a quantia de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do artigo 23,II, "b", da lei nacional de licitações e contratos administrativos.

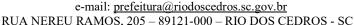
Art.3°. Para a efetivação da alienação autorizada nesta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art.53 da Lei 8.666/93, segundo seu critério de conveniência e oportunidade, a nomear Leiloeiro o qual ficará incumbido da proceder à avaliação prévia dos bens a que se refere o artigo anterior, formalizar o edital dentro das balizas determinadas pela legislação nacional de licitações e contratos



ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX (47) 3386-1050

 $\underline{www.riodoscedros.sc.gov.br} -$





administrativos anteriormente mencionada, além de proceder a outros atos que se façam necessários.

- §1º. O ato de nomeação será veiculado através de Portaria do Chefe do Poder Executivo e se dará exclusivamente para os fins a que se refere caput deste artigo, não gerando vínculo empregatício, sendo ato normativo temporário de caráter excepcional cuja eficácia e validade somente ocorrerá durante o período que mediar da nomeação até o término de todos os atos administrativos necessários a finalização e concretização das mediadas de alienação dentro do certame licitatório na modalidade de leilão.
- §2º. A comissão do leiloeiro será encargo do arrematante.
- §3°. O Município arcará com as despesas de publicação do edital, em rádio e/ou em imprensa.
- **Art.4º**. O edital, de responsabilidade do leiloeiro nomeado, conterá e veiculará, de forma clara e precisa, todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, e conterá disposições acerca da forma de pagamento, forma de entrega e retirada dos bens pelo arrematante, especialmente na forma do art.53, §2º, da lei federal anteriormente mencionada, entre outras.
- **Art.5°**. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 02 de outubro de 2018.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 02 de outubro de 2018.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete